



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma licitação com Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ARTEFATOS DE CONCRETO (blocos, meio fio, piso tijolinhos e tubos) conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados para a Secretaria de Obras e Serviços.

### **2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Constitui objeto a aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO conforme especificações e quantitativos em anexo.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação para aquisição de Artefatos de Concreto, incluindo blocos, meio-fio, tubos e pisos, para uso pela Secretaria de Obras e Serviços. Esses materiais são essenciais para a execução de obras de infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem e construção de calçadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A aquisição de Artefatos de Concreto é fundamental para atender às demandas de infraestrutura urbana da cidade. Esses materiais são utilizados em uma variedade de projetos, incluindo a pavimentação de ruas, a construção de calçadas, a instalação de sistemas de drenagem pluvial e a execução de obras de contenção de encostas. Portanto, garantir o abastecimento desses artefatos é essencial para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana.

Os Artefatos de Concreto são conhecidos por sua resistência, durabilidade e baixa manutenção, características essenciais para obras de infraestrutura que visam a longevidade e a segurança das estruturas. Ao adquirir esses materiais por meio de licitação, a Secretaria de Obras e Serviços pode garantir a obtenção de produtos de qualidade, fabricados de acordo com as normas técnicas e padrões de segurança exigidos. A realização de uma licitação para aquisição de Artefatos de Concreto permite à Secretaria de Obras e Serviços obter os melhores preços e condições comerciais junto aos fornecedores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Além disso, a compra em grande volume possibilita economia de escala, reduzindo os custos unitários dos materiais. Dessa forma, a Administração Pública pode maximizar o uso dos recursos disponíveis e garantir a eficiência na aplicação dos investimentos em infraestrutura.

Diante da importância dos Artefatos de Concreto para a execução de obras de infraestrutura urbana e da necessidade de garantir a qualidade, durabilidade e economia na aquisição desses materiais, solicita-se a aprovação para a realização de uma licitação. Esta medida é essencial para assegurar o abastecimento regular e adequado de Artefatos de Concreto para uso da Secretaria de Obras e Serviços, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e qualidade de vida da comunidade.

#### **4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

#### **5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto *ao Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

#### **6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

##### **Do Município:**

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

**Do Fornecedor:**

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA**

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**8 – FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor da Secretaria de Obras e Serviços, Diego Cassiano Ferreira, Matrícula 15111.

**9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 144

Projeto Atividade: 2019– Manutenção das Vias Publicas

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**10 – CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: [obras07@taquara.rs.gov.br](mailto:obras07@taquara.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Taquara, 27 de abril de 2026

---

Maria Eduarda Schein  
Matrícula 19.934  
Responsável pela elaboração